DECRETO Nº 6.028, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

FIXA NOVOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS A VIGORAR A CONTAR DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Bossoroca, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº **1.539**, de 20 de março de 1998 (alterada pela Lei nº **2.154**, de 26 de abril de 2003) e, tendo em vista índice estabelecido para revisão geral anual, através do Decreto nº **6.026**, de 28 de janeiro de 2025, e Lei nº **5.042**, de 15 de janeiro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Os valores das diárias de viagens passam a obedecer a seguinte tabela:

PADRÕES E CARGOS	VIAGENS COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 100KM	VIAGENS PARA FORA DO ESTADO E EXTERIOR
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R$ 800,89	R$ 1.040,24
SECRETÁRIOS E ASSESSORES	R$ 583,19	R$ 758,29
DEMAIS SERVIDORES	R$ 521,85	R$ 678,43

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bossoroca, em 29 de janeiro de 2025.

João Alberto Ourique do Nascimento, Prefeito Municipal de Bossoroca.

Registre - se e Publique - se:

Patrícia Marques, Secretária da Administração.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/01/2025